

Dr. José Antonio Lazzarini
Dr. Luís da Rocha Machado

CREMESP 14205
CREMESP 22188

LSF - NEURODIAGNÓSTICO

Praça Amadeu Amaral, 47 cj. 33 - CEP 01371-010 - Paraíso - São Paulo - SP
Fone: (011) 3149-6930 - FAX: (011) 3149-6939 - Hotmail (brasil) 7111-3265 - Bêta 23685

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.031.878.0001-12, estabelecida na Rua Dr. Dante Galucus Deleo, nº 16, bairro Olímpico, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de SP, prestou serviços ao LSF - LABORATORIO DE NEURODIAGNOSTICO SPINA FRANÇA S/C LTDA, CNPJ Nº 48.786.123/0001-26, estabelecida na PRAÇA AMADEU, 47 CJ 33, Paraíso, na cidade de São Paulo, Estado de SP, detém qualificação técnica para calibração, aferição e medição de instrumentos, sensores e equipamentos. Registramos que a empresa AUTOMX forneceu o equipamento Raquimanômetro, assim como vem prestado serviços de assistência e calibração.

Documentos comprobatórios compostos nas notas fiscais de números: 2889, 1455, 2111, 1452.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo 25 de junho de 2024



LSF LABORATÓRIO DE NEURODIAGNÓSTICO
SPINA FRANÇA LTDA - CNPJ: 48.786.123/0001-26

Coordenadoria Regional de Saúde Leste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **AUTOMX SOLUCOES EIRELI**, com sede na **RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, São Caetano do Sul, SP - CEP: 09570/340**, inscrita no CNPJ sob nº **19.031.878/0001-12**, cumpriu satisfatoriamente os compromissos com este órgão no que se refere a quantidade, qualidade e prazos, referentes aos materiais abaixo relacionados, conforme as Notas de Empenho Nº **53.885/2020**.

Sendo assim, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.

QUAN	UNI	ESPECIFICAÇÃO	N.FISCAL	PERIODO
13	UM	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, confeccionada totalmente em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca e plataforma de aço de aproximadamente 30 x 40 cm, com capacidade de 200 kg, divisão de 100 gramas, piso de borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética. Acompanha régua em alumínio para medição de altura de 1,00 m a 2,00m. Bivolt 110/220v, homologada com selo de verificação INMETRO	000.000.941	30/07/2020
14	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - aço inox, capacidade 15 quilos. Balança antropométrica digital tipo pediátrica, com base confeccionada em ferro fundido, concha confeccionada em aço inoxidável ou outro material compatível com a finalidade, e com revestimento fixo de plástico acolchoado, capacidade para 15 kg, podendo conter régua para medição. Display simples em LCD ou LED de fácil visualização; homologada com selo de verificação INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano.	000.000.903	30/06/2020
11	UN.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO DIGITAL, 300 kg com Régua. - Balança com capacidade de até 300 Kg, divisão de frações de 50 a 100 g, régua antropométrica co altura máxima maior ou igual a 2,00 m e graduação de 0,5 cm em alumínio, plataforma em chapa de aço reforçado, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha, display com no mínimo 05 digitais. Bivolt.	000.000.941	30/07/2020

São Paulo, 03 de setembro de 2020.



Vilma Souza Santos
Coordenadoria Regional Leste
Suprimentos

Avenida Pires do Rio, 199 – Vila Americana – São Miguel Paulista- CEP. 08020.000



RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.941
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.941 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 0719 0318 7800 0112 5500 1000 0009 4118 3004 0294 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200642381421 - 30/07/2020 08:07
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		13.864.377/0001-30	30/07/2020
ENDEREÇO RUA GENERAL JARDIM, 36 -	BAIRRO/DISTRITO VILA BUARQUE	CEP 02230-010	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25.008,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	25.008,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL NC	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 19.031.878/0001-12				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200KG	90160010	0400	5102	PÇ	13,0000	1.009,0000	13.117,00			0,00		0,00
00	BALANÇA ANTROPOMETRICA 300KG	90160010	0400	5102	PÇ	11,0000	1.081,0000	11.891,00			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EGA: ALMOXARIFADO CRS Leste, sitio á Avenida Pires do Rio , 191 - São Miguel Paulista , São Paulo - SP , das 08:00 às 16:00 hs.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.190 / Empenho: 53885/2020 / Dados pa ra crédito em conta: Banco do Brasil _ AG0322-0 C/C 69408-8 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: LOCAL DE ENTR	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.903
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.903 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 0619 0318 7800 0112 5500 1000 0009 0318 3004 0290 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200536514583 - 30/06/2020 16:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.864.377/0001-30	DATA DA EMISSÃO 30/06/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		CEP 02230-010	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA GENERAL JARDIM, 36 -	BAIRRO/DISTRITO VILA BUARQUE	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.491,96	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.491,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL NC	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 19.031.878/0001-12
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 14	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	BALANÇA INFANTIL	90160010	0400	5102	PC	14,0000	535,1400	7.491,96			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EGA: ALMOXARIFADO CRS Leste, sitio á Avenida Pires do Rio , 191 - São Miguel Paulista , São Paulo - SP , das 08:00 às 16:00 hs.	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.190 / Empenho: 53885/2020 / Dados pa ra crédito em conta: Banco do Brasil _ AG0322-0 C/C 69408-8 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: LOCAL DE ENTR	RESERVADO AO FISCO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME, sediada na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ nº 19.031.878/0001-12, forneceu o item abaixo, por intermédio do Empenho nº 00743/2021, Processo Licitatório nº DP/SMGP -0021/2021, cujo objeto é: Aquisição emergencial de CAIXAS TÉRMICAS E DEMAIS INSUMOS PARA LOGÍSTICA DE VACINAS PARA COVID-19, conforme descrito abaixo:

Processo Administrativo Licitatório nº: PAL/SMGP-0050/2021

Valor Original do Contrato: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Objetos Empenhados:

- CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO PARA VACINA C/ TERMÔMETRO 08 LTS. APROX. - 300 Unidades
- CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO PARA VACINA C/ TERMÔMETRO 15 LTS. APROX. - 50 Unidades
- CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO PARA VACINA C/ TERMÔMETRO 29 LTS. APROX. - 50 Unidades

Atestamos que, conforme informado pela Diretoria de Vigilância em Saúde da Autarquia Municipal de Saúde (5444088), (Processo SEI nº 19.008.041438/2021-39) o fornecimento foi executado conforme as condições do edital, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a contratada, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.

Criado por marcelio.guaita, versão 1 por marcelio.guaita em 18/03/2021 14:24:37.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 20/05/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5658316** e o código CRC **ACD7E955**.

Referência: Processo nº 19.008.041438/2021-39

SEI nº 5658316



RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.001.220
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.220 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0119 0318 7800 0112 5500 1000 0012 2010 0020 4150 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210176522669 - 17/02/2021 10:17
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA		CNPJ/CPF 11.323.261/0001-69		DATA DA EMISSÃO 28/01/2021	
ENDEREÇO AV. THEODORO VICTORELLI, 103 -		BAIRRO/DISTRITO JD HELENA		CEP 86027-750	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Londrina		FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 73.750,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 73.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO RODOVIÁRIO TAMOYO		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ/CPF 78.747.136/0002-38
ENDEREÇO RUA MANUEL VITORINO, 11		MUNICÍPIO Guarulhos		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 73	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	CAIXA TÉRMICA 8 LITROS COM TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	200,0000	305,0000	61.000,00			0,00		0,00
00	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS C/ TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	25,0000	240,0000	6.000,00			0,00		0,00
00	CAIXA TÉRMICA 28 LITROS C/ TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	25,0000	270,0000	6.750,00			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NA - PR - ENTREGA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO ENTRE 07:00 E 13:00HS., TELEFONE (43) 3372-9460

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 21.059 / Empenho: 743/2021 / Dados para crédito em conta: Banco Itaú - AG. 1381 - C/C 43488-3 - EN DEREÇO DE ENTREGA: CAF/PATRIMÔNIO - RUA AMAPÁ, 700 - LONDRI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.174
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.174 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0119 0318 7800 0112 5500 1000 0011 7410 0020 4156 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210099939863 - 28/01/2021 12:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.323.261/0001-69	DATA DA EMISSÃO 28/01/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA		CEP 86027-750	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV. THEODOROVICTORELLI, 103 -	BAIRRO/DISTRITO JD HELENA	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Londrina	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 43.250,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 43.250,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL EXPRESSO RODOVIÁRIO TAMOYO		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 78.747.136/0002-38
ENDEREÇO RUA MANUEL VITORINO, 11		MUNICÍPIO Guarulhos		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 73	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	CAIXA TÉRMICA 8 LITROS COM TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	100,0000	305,0000	30.500,00			0,00		0,00
00	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS C/ TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	25,0000	240,0000	6.000,00			0,00		0,00
00	CAIXA TÉRMICA 28 LITROS C/ TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	25,0000	270,0000	6.750,00			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA - PR - ENTREGA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO ENTRE 07:00 E 13:00HS., TELEFONE (43) 3372-9460

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	------------------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 21.033 / Empenho: 298/2021 / Dados para crédito em conta: Banco Itau - AG. 1381 - C/C 43488-3 - EN DEREÇO DE ENTREGA: CAF/PATRIMÔNIO - RUA AMAPÁ, 700 - LONDRI	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	---	--------------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI-ME, inscrita no CNPJ sob o N° 19.031.878.0001-12, estabelecida na Rua Dr. Dante Galucus Deleo, nº 16, bairro Olímpico, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de SP, prestou serviços a PREFEITURA MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE, CNPJ, 19.031.878/0001-12 estabelecida na Rua João Batista Arrais, N° 08, Centro, Antonina do Norte/CE, detém qualificação técnica.

Registramos que a empresa AUTOMX forneceu 02 geladeira comercial 4 portas 1 01 caixa térmica 15 litros com termômetro, referente a Ordem de Compra: 202201272, no período de janeiro de 2023. No valor total de R\$ 16.919,07 (dezesesseis mil novecentos e dezenove reais e sete centavos), composto na nota fiscal de número: 2572.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Antonina do Norte/CE, 14 de abril de 2023.

Paloma Pereira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

PALOMA PEREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Antonina do Norte/CE
PORTARIA N° 02/2021, de 04 de janeiro de 2021



Eletrodak Comercial e Serviços Ltda.
CNPJ: 02.076.385/0001-04 I.E.: 635.320.976.114

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 19.031.878/0001-12 estabelecida na Rua Dr. Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul/SP, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os equipamentos abaixo relacionados. Acrescentamos também, que os equipamentos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Equipamentos	Qtde.
DataLoggers	67
Manômetros	140
Rastreamento GPS	279
Termo-Higrometro	35
Termômetros Infra-Vermelho	95

São Bernardo do Campo, 22 de Agosto de 2019



ELETRODAK
COMERCIAL E
SERVIÇOS
LTDA:0207638
5000104

Assinado de forma
digital por ELETRODAK
COMERCIAL E SERVIÇOS
LTDA:02076385000104
Dados: 2023.08.10
09:26:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, em vista das manifestações favoráveis exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social nos autos do Processo Administrativo nº 18978/20, que a empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI.**, estabelecida na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16 – Bairro Olímpico – Cidade de São Caetano do Sul/SP, Cep 09570-340, Fone (11) 4229-7900, email autom.comercial@autom.ind.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 19.031.878/0001-12, nos forneceu o item descrito abaixo, conforme especificações do produto, quantidade e do prazo acordado:

Pregão Presencial Nº 058/2020 - Edital Nº 100/2020 - Empenho nº 9529 / 9530 / 9527 e 9528/2020

Item	Quant.	Unid.	Descrição
015	94	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA OU OUVIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TERMOMETRO*; DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA OU OUVIDO, SEM CONTATO C/A PELE DO PACIENTE, VISOR COLOR, COM ALARME; COM DISPLAY DE MUDANÇA DE COR, CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, COM MEDICAO INSTANTANEA; ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; CÓDIGO BEC 5493064 - MARCA: UNIK

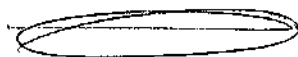
Declaramos que até a presente data não existem ocorrências que desabonem o fornecimento e que todas as normas, no âmbito técnico e administrativo foram atendidas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado, composto em 1 (uma) lauda e em 02 (duas) vias, impresso somente no anverso.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2020.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal de Administração

Jlk.



RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.062
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.062 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 1019 0318 7800 0112 5500 1000 0010 6218 0000 0203 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200967004017 - 26/10/2020 08:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 44.733.608/0001-09	DATA DA EMISSÃO 26/10/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA		CEP 13331-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ,	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Indaiatuba	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 299,78
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 299,78		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CORREIO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO	90251990	0400	5102	PC	2,0000	149,8900	299,78			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EGA :AV ENG FABIO R. BARNABÉ Nº2800 - BAIRRO JARDIM ESPLANADA II .

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	------------------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 2-3 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do crédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, send o que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo com prador. / Nº Pedido: 20.340 / Pedido:9525 / Dados para cré dito em conta: Banco Itaú : AG:1381 - C/C: 43488-3. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: LOCAL DE ENTR	

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.979
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.979 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 0819 0318 7800 0112 5500 1000 0009 7918 0000 0201 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200717728029 - 19/08/2020 16:48
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA		44.733.608/0001-09	19/08/2020
ENDEREÇO AV ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ,	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA	CEP 13331-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Indaiatuba	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.243,95
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	8.243,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL NC	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO	90251990	0400	5102	PÇ	25,0000	149,8900	3.747,25			0,00		0,00
00	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO	90251990	0400	5102	PÇ	30,0000	149,8900	4.496,70			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EGA: RUA CRISOLITA, 463 - RECREIO CAMPESTRE JÓIA - CEP:13.347-060 - INDAIATUBA - SP (HORARIO 7h20 ÀS 12h00 e das 13h00 ÀS 15h30 Seg á Sex)
--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.247 / Pedido:9528 / Dados para crédi to em conta: Banco do Brasil _ AG0322-0 C/C 69408-8 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: LOCAL DE ENTR	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.978
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.978 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 0819 0318 7800 0112 5500 1000 0009 7818 0000 0204 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200717690700 - 19/08/2020 16:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA		44.733.608/0001-09	19/08/2020
ENDEREÇO AV ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ,	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA	CEP 13331-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Indaiatuba	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	3.747,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.747,25		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL NC		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO	90251990	0400	5102	PÇ	25,0000	149,8900	3.747,25			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EGA: RUA CRISOLITA,463 - RECREIO CAMPESTRE JÓIA - CEP:13.347-060 - INDAIATUBA - SP (HORARIO 7h20 ÀS 12h00 e das 13h00 ÀS 15h30 Seg á Sex)

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		88404				

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
		Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.248 / Pedido:9527 / Dados para crédi to em conta: Banco do Brasil _ AG0322-0 C/C 69408-8 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: LOCAL DE ENTR			

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.966
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.966 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 0819 0318 7800 0112 5500 1000 0009 6610 2050 0908 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200696548389 - 13/08/2020 17:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST - SOCIAL (FMAS)		14.712.297/0001-22	13/08/2020
ENDEREÇO AV ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE,	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA II	CEP 13331-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Indaiatuba	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	599,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599,56		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL CORREIO		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
1	CAIXA			0,000	0,000			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO	90251990	0400	5102	PC	4,0000	149,8900	599,56			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
6 - antiga rua 89- jardim morada do sol - Indaiatuba .

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
88404			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.243 /Pedido:9530 / Dados para crédit o em conta: Banco do Brasil _ AG0322-0 C/C 69408-8---- LOCA L DE ENTREGA : CRASIII- Parque Corolla : Rua josé pioli Nº9	

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.953
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.953 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 0819 0318 7800 0112 5500 1000 0009 5310 2050 0900 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200664617756 - 05/08/2020 11:17
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 14.712.297/0001-22	DATA DA EMISSÃO 05/08/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST - SOCIAL (FMAS)			
ENDEREÇO AV ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABE,	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA II	CEP 13331-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Indaiatuba	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.498,90	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.498,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL CORREIO		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO	90251990	0400	5102	PC	10,0000	149,8900	1.498,90			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - antiga rua 89- jardim morada do sol - Indaiatuba .
--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.225/Pedido:9529/ Dados para crédito em conta: Banco do Brasil _ AG0322-0 C/C 69408-8---- LOCAL DE ENTREGA : CRASIII- Parque Corolla : Rua josé pioli Nº96	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.808
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.808

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3520 0419 0318 7800 0112 5500 1000 0008 0811 3600 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200267168519 - 02/04/2020 17:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
636204144111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
19.031.878/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNIPAL DE INDAIATUBA

CNPJ/CPF
44.733.608/0001-09

DATA DA EMISSÃO
02/04/2020

ENDEREÇO
AVENIDA ENGENHEIRO FABIO R. BARNABE,

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ESPLANADA II

CEP

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Indaiatuba

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	
0,00		0,00		0,00	
				VALOR DO ICMS ST	
				0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		2.565,00			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	
0,00		0,00		0,00	
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	
				0,00	
				VALOR DO IPI	
				0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA				2.565,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
RODONAVES TRANSPORTE E

FRETE POR CONTA
0-Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
44.914.992/0013-71

ENDEREÇO
AVENIDA ALEXANDRE CALORES, 500, VILA

MUNICÍPIO
Sao Paulo

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
112782533118

QUANTIDADE
4

ESPÉCIE
CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
30,000

PESO LÍQUIDO
30,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS	39231090	0400	5102	PÇ	4,0000	305,0000	1.220,00			0,00		0,00
00	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS	39231090	0400	5102	PÇ	5,0000	119,0000	595,00			0,00		0,00
00	TERMÔMETRO DIGITAL	90251110	0400	5102	PÇ	6,0000	125,0000	750,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
88404

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.081 / Empenho: 5798 / Dados para cré dito em conta: Banco do Brasil _ AG 0322-0 C/C 69408-8

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.031.878/0001-12, estabelecida à Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº. 16 – sala 01 – Olímpico, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09.570-340, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação do Município de Maratáizes**, inscrito no CNPJ nº 14.758.660/0001-40, consistente no fornecimento de balanças capacidade 60kg, no quantitativo e especificações que seguem via anexo, cumprindo fielmente as obrigações assumidas decorrente da Ata de Registro de Preços nº. 0124/2019, oriunda do Pregão Presencial nº. 044/2019 e todas as Autorizações de Fornecimento exaradas dentro de sua vigência.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maratáizes/ES, em 11 de fevereiro de 2021.


Cristiane França de Souza Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto-P nº. 9.038/2020

Cristiane França de Souza Ribeiro
Matrícula 10641801
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Maratáizes

Estrada dos Cancelas, 111, Alto Lagoa Funda, Maratáizes/ES
CEP 29.345-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO – DESCRITIVO E QUANTIDADE DE BALANÇAS

Descritivo	Instrumento Contratual	Nota de Empenho	Quantitativo Entregue
BALANCA DE BANCADA CAPACIDADE DE PESAGEM DE 60 KG; divisão de 20 gramas. Compostas por um sistema eletrônico com display de cristal líquido (lcd), com seis dígitos. Fabricada em estrutura de aço inoxidável 304 (total). Pés para nivelamento em borracha. Batentes de limitação de carga nos quatro cantos da plataforma e um central. Dimensões de medida aproximada da plataforma de 400 x 500mm; dimensões (medida aproximada de altura: 230 mm e largura: 440 mm). Alimentação da tensão 110 v; alimentação da frequência 50 - 60 hz. Construída com célula de carga central, com mini coluna ou com altura aproximada de 230mm, com correção de ajuste de cantos, minimizando as possíveis variações de peso descentralizados na plataforma, possuindo ainda capacidade de sobrecarga máxima de 150% da carga nominal. Fabricada com a mais alta tecnologia, qualidade, confiabilidade, facilidade de uso e precisão. Produzida com materiais de primeira linha, o que resulta em custos reduzidos de manutenção e calibração. Aferida e certificada pelo Ipeem e Inmetro. Garantia de fábrica 01 ano, deverá ser entregue de acordo com as normas do Inmetro e selo de verificação inicial pelo Ipeem, com assistência técnica no Brasil, acondicionada em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade física do produto, com rótulo com número de lote, data de fabricação, marca e procedência.	Autorização de Fornecimento nº. 0597/2020	7117/2020	01
	Autorização de Fornecimento nº. 0597/2020	7118/2020	17
	Autorização de Fornecimento nº. 0597/2020	7119/2020 7120/2020	11
	Autorização de Fornecimento nº. 0597/2020	7121/2020	03

Estrada dos Cancelas, 111, Alto Lagoa Funda, Maratáizes/ES
CEP 29.345-000

CRISTINA CAYWEL LORENTE
METSUMOTO11259691802

Assinada de forma digital por CRISTINA CAYWEL LORENTE
AUTENTICADO EM 23/02/2022
Título: 76562302227376107823

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76562302227376107823>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76562302227376107823-2
Data: 23/02/2022 16:20:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN26222-NESA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 16:58:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Automx Solucoes Eireli - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Automx Solucoes Eireli - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Automx Solucoes Eireli - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2022 11:16:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Automx Solucoes Eireli - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76562302227376107823-1 a 76562302227376107823-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb3a31bf3134ed7c5767e0913069c8ec78755238d8a0f2f6d49850d9a0bd13a5ba49322b9d0fe69d746bcd3f5e4e31ee0dd6049f5fa537d41753be6d37859430



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.001.109
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.109 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 1219 0318 7800 0112 5500 1000 0011 0910 0710 0034 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201125696292 - 02/12/2020 09:31
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MARATAIZES		01.609.408/0001-28	02/12/2020
ENDEREÇO AV RUBENS RANGEL, 411 -	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 29345-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Marataizes	FONE/FAX	UF ES	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.050,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	17.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL WRJ LOGISTICA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 14.834.939/0001-66				
ENDEREÇO AV PAPA JOÃO PAULO I	MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 173,000	PESO LÍQUIDO 173,000				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	BALANCA 60KG	90160010	0400	6102	PÇ	11,0000	1.550,0000	17.050,00			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ova .

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.351 / Empenho:7119/2020- 7120/2020- Dados para crédito em conta: Banco do Itaú _ AG 1381- C/C:4 3488-3. Local de entrega: Rua Leonel Porto - s/n - Cidade N	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.001.108
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.108 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 1219 0318 7800 0112 5500 1000 0011 0810 0710 0037 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201125666956 - 02/12/2020 09:27
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MARATAIZES		01.609.408/0001-28	02/12/2020
ENDEREÇO AV RUBENS RANGEL, 411 -	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 29345-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Marataizes	FONE/FAX	UF ES	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.350,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 26.350,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL WRJ LOGISTICA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 14.834.939/0001-66
ENDEREÇO AV PAPA JOÃO PAULO I	MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 17	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 173,000	PESO LÍQUIDO 173,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	BALANCA 60KG	90160010	0400	6102	PC	17,0000	1.550,0000	26.350,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.350 / Empenho:7118/2020- Dados para crédito em conta: Banco do Itaú _ AG 1381- C/C:43488-3. Loc al de entrega: Rua Leonel Porto - s/n - Cidade Nova .	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.001.107
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.107 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 1219 0318 7800 0112 5500 1000 0011 0710 0710 0030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201125577232 - 02/12/2020 09:15
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MARATAIZES		01.609.408/0001-28	02/12/2020
ENDEREÇO AV RUBENS RANGEL, 411 -	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 29345-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Marataizes	FONE/FAX	UF ES	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.550,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL WRJ LOGISTICA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 14.834.939/0001-66						
ENDEREÇO AV PAPA JOÃO PAULO I	MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 22,000	PESO LÍQUIDO 22,000						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	BALANCA 60KG	90160010	0400	6102	PC	1,0000	1.550,0000	1.550,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.349 / Empenho:7117/2020- Dados para crédito em conta: Banco do Itaú _ AG 1381- C/C:43488-3. Loc al de entrega: Rua Leonel Porto - s/n - Cidade Nova .	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.110
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.110 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 1219 0318 7800 0112 5500 1000 0011 1010 0710 0035 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201125726245 - 02/12/2020 09:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 636204144111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.031.878/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 01.609.408/0001-28	DATA DA EMISSÃO 02/12/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MARATAIZES		CEP 29345-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV RUBENS RANGEL, 411 -	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	UF ES	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Marataizes	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.650,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL WRJ LOGISTICA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 14.834.939/0001-66
ENDEREÇO AV PAPA JOÃO PAULO I	MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 66,000	PESO LÍQUIDO 66,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	BALANCA 60KG	90160010	0400	6102	PC	3,0000	1.550,0000	4.650,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 88404	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de alíquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 20.352 / Empenho:7121/2020 - Dados para crédito em conta: Banco do Itaú _ AG 1381- C/C:43488-3. Lo cal de entrega: Rua Leonel Porto - s/n - Cidade Nova .	RESERVADO AO FISCO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.031.878

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69143681

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/06/2025 16:14:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária

Número 736460/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que a inscrição descrita está sendo lançada para efeito de pagamento de Impostos e Taxas.

Acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Inscrição 06.076.0040 IdFísico 25741 Situação: Ativo
Proprietário EDUARDO DOMENIQUELLI E SM - CNPJ/CPF 7990254883
Local do Imóvel 09570-340 - RUA DR. DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16
Bairro/Loteamento OLIMPICO Quadra: 86 Lote: 30 -P
Endereço Entrega 09570-340 - RUA DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16
Bairro Entrega OLÍMPICO Cidade SÃO CAETANO DO SUL Estado SP

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, tendo validade por 90 dias contados a partir da sua data de emissão: 25/04/2025

São Caetano do Sul, 19/05/2025

Número: 37251/2025

Chave: 25741

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br> através do link 'Tributos Web'

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 35179/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **88404**
Razão Social **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ / CPF **19.031.878/0001-12**
Endereço **RUA DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16 SALA 01**
Bairro **OLÍMPICO** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 16 de Abril de 2025.

Esta Certidão é válida até: 15/07/2025

Data Geração: 16/04/2025

Data Emissão: 16/04/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 734388

Número da Certidão: 35179/2025

Controle: 88404

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMX SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.031.878/0001-12

Certidão nº: 27496371/2025

Expedição: 19/05/2025, às 16:16:45

Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMX SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.031.878/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.031.878/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTOMX SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOMX SOLUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO SALA: 01;
--	--------------	--------------------------

CEP 09.570-340	BAIRRO/DISTRITO OLIMPICO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP
-------------------	-----------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOM@AUTOM.IND.BR	TELEFONE (11) 4229-7900
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 12:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VAPTE ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL
Rua Pinto Ferraz Nº 67, Bairro Centro, São Caetano do Sul
Tel./fax (011) 3996-5356



JUCESP PROTOCOLO
0.092.634/21-7



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

“AutomX Soluções EIRELI”
19.031.878/0001-12

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileira, nascida em 27/12/1964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.386.584-7/SSP-SP e CPF nº. 112.596.918-02, residente e domiciliada a Avenida Presidente Kennedy nº. 3700 APTO 172 TORRE 2 – Bairro Boa Vista – São Caetano do Sul – SP CEP: 09572-015

Titular da totalidade do capital da empresa, **AutomX Soluções EIRELI**, com sede à Rua Doutor Dante Glaucus Deleo nº 16 SALA 1 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09570-340, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3560090763-4 em sessão de 09/06/2015. Resolve alterar as disposições vigentes, conforme a seguir exposto:

Cláusula 1ª – Neste ato altera-se o objeto social **DE**: Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral; Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento; Comércio varejista de artigos médicos e outros similares; Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde. **PARA**: Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral; Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento; Comércio varejista de artigos médicos e outros similares; Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde; Indústria por conta de terceiros de caixa térmica e câmara de conservação.

Cláusula 2ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI **AutomX Soluções EIRELI**

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileira, nascida em 27/12/1964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.386.584-7/SSP-SP e CPF nº. 112.596.918-02, residente e domiciliada a Avenida Presidente Kennedy nº. 3700 APTO 172 TORRE 2 – Bairro Boa Vista – São Caetano do Sul – SP CEP: 09572-015.

CLÁUSULA PRIMEIRA **– DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de “**AutomX Soluções EIRELI**” e rege-se pelo presente Ato constitutivo, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA **– DA SEDE**

Rua Doutor Dante Glaucus Deleo nº 16 SALA 1 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09570-340.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo e em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, abrir e/ou fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e representações.

CLÁUSULA TERCEIRA **– DO OBJETO SOCIAL**

A empresa terá por objetivo as atividades de:

- Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral;
- Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento;
- Comércio varejista de artigos médicos e outros similares;
- Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde;
- Indústria por conta de terceiros de caixa térmica e câmara de conservação.



CLÁUSULA QUARTA
-DE INÍCIO DE ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 18/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
-DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil) Reais, em moeda nacional corrente do país, pelo titular:

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO	79.000	ou sejam	R\$ 79.000,00
--	---------------	-----------------	----------------------

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA
- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, será exercida por **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**, já qualificada, com poderes para: Constituir procuradores estranhos ou não a empresa para representá-la Ativa ou Passivamente, perante terceiros, órgãos públicos, bem como para gerir na ausência do titular ou negócios da sociedade; atribuições de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas; constituir procuradores em nome da empresa no desempenho das atividades sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer de terceiros respondendo solidariamente perante a sociedade a aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DO RESULTADO

A todo 31 de Dezembro será levantado um Balanço Geral e após deduzidas as previsões legais, os lucros e ou prejuízos serão divididos ou suportados pelo titular na proporção das Quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do titular e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA
-DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

A titular **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore fixada, cujo montante elevado a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA
-DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento do titular, a empresa reputa-se dissolvida, não se extinguindo, todavia, o negócio que continuara mediante novo contrato, sendo pago aos herdeiros do "de cujos", os valores regularmente apurados em balanço, que serão pagos em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do óbito, parcelas estas nunca superiores a 1,5% (um e meio, por cento) do faturamento, médio da empresa.

CLÁUSULA DECIMA
- DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



VAREJO ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL
Rua Pinto Ferraz, Nº 67, Bairro Centro, São Caetano do Sul - SP. CEP: 09521-080
Tel./fax (011) 3996-5356

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
- DO FORO

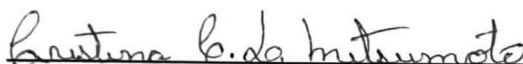
Fica eleito o fórum da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DO CASOS OMISSÕES OU DÚVIDAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam, devendo a primeira via ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que produza os efeitos legais necessários.

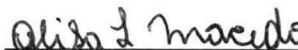
São Caetano do Sul, 28 de Janeiro de 2021.


CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
Data: 13/05/2025 13:10:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:


JOSÉ MANOEL MARTINS GONÇALVES
RG nº 13.984.898/SSP-SP


GEISA LEÔNCIO MACEDO
RG nº 43.366.468-X/SSP-SP

CRISTINA CAYMEL
LORENTE
MITSUMOTO:112596
91802

Assinado de forma digital por
CRISTINA CAYMEL LORENTE
MITSUMOTO:11259691802
Dados: 2023.08.22 11:45:19
-03'00'



JUCESP

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Galucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, credencia o seu procurador o Sr. Edison Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 846064, e do CPF nº 955.544.598-20 para representá-la na Licitação supra mencionada, outorgando-lhe poderes para formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

DECLARAÇÃO DE DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DA CONTRATANTE

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, a fim de afastar interesses secundários, que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da entidade contratante por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO – REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, para fins do

Rua Doutor Dante Galucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul | SP -
09570-340 Telefone: (11) 4229-7900 | Whatsapp: (11) 98533-9000 -
www.autom.ind.br

disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE ME

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, sob as penas da Lei, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código

Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Automx e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial por qualquer meio ou por qualquer integrante vinculado ao atual pregão; não sendo informada ou discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico supracitado.

Declara ainda, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial e que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 25/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a entregar os produtos ora licitados conforme exigidos na licitação; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado.

DECLARAÇÃO PREPOSTO E SOCIOAMBIENTAL

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à contratação, caso nossa proposta seja homologada.

DECLARAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da **Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS AINDA, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA, que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados nas quantidades e nos prazos previstos.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

Razão Social	Automx Soluções Eiréli - ME
CNPJ	19.031.878/001-12
Inscrição Estadual	636204144111
Inscrição Municipal	88404
Endereço	Rua Doutor Dante Galucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul SP – 09570-340
Telefone	(11) 4229-7900 / (11) 97240-7900
E-mail	autom.comercial@autom.ind.br / autom@autom.ind.br

Nome Completo	Cristina Caymel Lorente Mitsumoto
RG	17.386.584-7
CPF	112.596.918-02
Endereço	Avenida Presidente Kennedy, 3700 - São Caetano do Sul / SP
Nacionalidade	Brasileira
Estado Civil	Casada
Cargo	Gerente Geral
Telefone	(11) 97240-7900

Por expressão da verdade, firmo a presente

Documento assinado digitalmente
 **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**
Data: 06/01/2025 08:00:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento válido até 31 de dezembro de 2025

19.031.878 / 0001 - 12

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 sala 01

B. Olímpico - Cep: 09.570-340

São Caetano do Sul - SP



15/04/2025

0085738201

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 499054****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AUTOMX SOLUÇÕES, CNPJ: 19.031.878/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:**0085738201**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.031.878/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25031044201-83

Data e hora da emissão 24/03/2025 09:56:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOMX SOLUCOES LTDA
CNPJ: 19.031.878/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:35 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **4457.3F8E.5E34.94E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.031.878/0001-12
Razão Social: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME
Endereço: R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO 16 SALA 01 / OLIMPICO / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09570-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060904122108350208

Informação obtida em 24/06/2025 16:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/10/2013NÚMERO DE INSCRIÇÃO
88404CNPJ/CPF:
19.031.878/0001-12Inscrição Estadual
63620414411NOME EMPRESARIAL
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

3530300 - 14.01 3% - CONserto E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
3530740 - 14.06 5% - INSTAL COLOC E MONTAGEM DE MAQS E APARELHOS INDUST
3530730 - 14.01 3% - CALIBRAGEM DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO
3360490 - 01.07 2% - SUPORTE TECNICO DE INFORMATICALOGRADOURO
RUA DR. DANTE GLAUCUS DELEONÚMERO
16COMPLEMENTO
SALA 01CEP
09570-340BAIRRO/DISTRITO
OLÍMPICOMUNICÍPIO
SÃO CAETANO DO SULUF
SPSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2021SITUAÇÃO ESPECIAL
********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
12/07/2022 14:32.www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

ISENÇÃO DE AFE

Prezados,

de acordo com a lista de Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa, atualizada em 10/05/2022, e disponível no site oficial da ANVISA, nossa empresa, AUTOMX SOLUÇÕES, é beneficiada com a isenção do Certificado de Registro de Produto e do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção e da Autorização de Funcionamento (AFE) regulamentada pela ANVISA.

Ao comercializarmos produtos que não estão sujeitos à regulamentação da ANVISA, não cabe à Agência determinar ou determinar uma regulamentação específica para o transporte, estocagem e demais procedimentos relacionados a esses produtos além do escopo de seus próprios regulamentos. Uma vez que nossos produtos não estão dentro da esfera de interesse ou responsabilidade da ANVISA, não seria lógico nem aplicável solicitar ou obter autorização da Agência para atividades relacionadas a esses produtos. Nossa empresa opera de acordo com todas as leis e regulamentações pertinentes ao nosso setor,

A seguir será apresentada um texto cópia da Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa, atualizado em 10/05/2022.

Na lista é estabelecida a isenção do Certificado de Registro de Produto e do Certificado de Boas Práticas de fabricação e Contole por Linha de Produção, para os produtos comercializados pela empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI – ME. A publicação oficial pode ser conferida no site da ANVISA, pelo link: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados> (acessado dia 24 de maio de 2024 às 16:22)

Acesso rápido:

- Caixa térmica: Categoria 3, alínea 25
- Termômetro: Categoria 3, alínea 52
- Termohigrômetro: Categoria 3, alínea 52

PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICOS

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 20/05/2024 10h43

Atualizado em 10/05/2022

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias

14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)
 - a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrôtomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
8. Biombo
9. Bomba a vácuo
10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir suporte de soro e/ou painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lacs, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - b. Cadeiras de espera
 - c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - e. Mesa de cabeceira
 - f. Mesa para Necrópsia
43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar

63. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - b. Halteres
 - c. Estações de Musculação
 - d. Remadores
 - e. Aparelho para abdominais
 - f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo

- 33. Purificador de água
- 34. Sauna
- 35. Secador e escova de cabelos
- 36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

- 1. Câmera fotográfica de uso geral
- 2. Equipamento de informática de uso geral
- 3. Filme fotográfico comum de uso geral
- 4. Fixador ou revelador de filmes
- 5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
- 6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
- 7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
- 8. Óleo lubrificante
- 9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

- 1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteyras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
- 2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
- 3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
- 4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
- 5. Indicadores biológicos
- 6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
- 7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
- 8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
- 9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
- 10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
- 11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
- 12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
- 13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
- 14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
- 15. Estreptavidina
- 16. Cassete plástico para histologia
- 17. Fixadores celulares

ISENÇÃO DE AFE

A seguir será apresentada um texto cópia da Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa, atualizado em 10/05/2022.

Na lista é estabelecida a isenção do Certificado de Registro de Produto e do Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle por Linha de Produção, para os produtos comercializados pela empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI – ME. A publicação oficial pode ser conferida no site da ANVISA, pelo link: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados> (acessado dia 24 de maio de 2024 às 16:22)

Acesso rápido:

- Caixa térmica: Categoria 3, alínea 25
- Termômetro: Categoria 3, alínea 52
- Termohigrômetro: Categoria 3, alínea 52

PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICOS

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 20/05/2024 10h43

Atualizado em 10/05/2022

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)
 - a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrôtomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico

5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
8. Biombo
9. Bomba a vácuo
10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir suporte de soro e/ou painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - b. Cadeiras de espera
 - c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - e. Mesa de cabeceira
 - f. Mesa para Necrópsia
43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar
63. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização

3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - b. Halteres
 - c. Estações de Musculação
 - d. Remadores
 - e. Aparelho para abdominais
 - f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas

6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



CNPJ: 19.031.878.0001-12 – IE: 636204144111 – CCM: 88404

ISENÇÃO DE INMETRO

A seguir será apresentada um texto cópia da lista de “Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade compulsórios” atualizada em 08/02/2021.

Na lista é estabelecida a isenção da necessidade de CERTIFICAÇÃO, para os produtos comercializados pela empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI – ME, **por ausência e inexistência** de tais produtos na lista de produtos COMPULSÓRIOS e VOLUNTÁRIOS de certificação, disponibilizada pelo INMETRO.

A publicação oficial pode ser conferida no site do INMETRO, pelo link:

<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/voluntarios.asp> (acessado dia 24 de março de 2021 às 19:28)

<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp> (acessado dia 24 de março de 2021 às 19:35)

RELAÇÃO DE PRODUTOS COMPULSÓRIOS

Adaptadores de plugues e tomadas
Agente redutor de líquido automotivo - Arla 32
Agulhas hipodérmicas estéreis para uso único e agulhas gengivais estéreis para uso único
Andadores Infantis
Aplicação, Reparo e Reforma de Revestimento Interno de Tanque de Carga Rodoviário destinado ao Transporte de Produtos Perigosos
Aquecedores de água a gás, dos tipos instantâneo e de acumulação
Artigos escolares
Artigos para festas
Assentos para espectadores de eventos esportivos
Barras e fios de aço destinados a armadura para estrutura de concreto armado
Berços infantis
Bijuterias e Joias
Bloco de concreto para alvenaria
Bombas e motobombas centrífugas
Cabos de aço de uso geral
Cadeiras de alimentação para crianças
Cadeiras plásticas monobloco
Caldeiras e vasos de pressão de produção seriada
Cantoneiras de aço laminadas a quente para montagem de torres de transmissão de energia elétrica
Capacete de segurança para uso na indústria
Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares
Carrinhos para Crianças
Centrífugas de Roupas
Chupetas
Cilindros de alta pressão para armazenamento de gás natural veicular como combustível, a bordo de veículos automotores
Colchões de Mola
Colchões e colchonetes de espuma fluxível de poliuretano
Colete de segurança de alta visibilidade
Componentes Automotivos - Anexo IX
Componentes Automotivos - Anexo VIII
Componentes Automotivos - Anexo X
Componentes Automotivos - Anexos I a VII
Componentes automotivos para motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos
Componentes cerâmicos para alvenaria
Componentes de bicicleta de uso adulto
Componentes do sistema para gás natural veicular
Componentes dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para proteção contra quedas com diferença de nível
Componentes dos sistemas de compressão de gás natural veicular e de gás natural comprimido

Componentes dos sistemas de descarga e de abastecimento de combustíveis
Concessão em florestas públicas
Condicionadores de ar
Conexões de ferro fundido maleável para a condução de fluidos
Construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito
Conversores catalíticos destinados à reposição
Copos plásticos descartáveis
Disjuntores
Dispositivos de retenção para crianças
Dispositivos de Transposição de Fronteira
Dispositivos elétricos de baixa tensão
Eixos veiculares
Embalagens destinada ao envasilhamento de álcool
Embalagens individualizadas de alimentos do tipo blister, para segurança de utilização e precaução de acidentes na manipulação
Embalagens, Tanques Portáteis e Contentores Intermediários para Granéis - IBC Utilizados no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos
Equipamentos de certificação digital padrão ICP-Brasil.
Equipamentos de proteção Individual (EPI) - Luvas Isolantes de Borracha
Equipamentos de proteção individual (EPI): Peças semifaciais filtrantes para partículas
Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis e poeiras combustíveis
Equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária
Equipamentos para aquecimento solar de água
Equipamentos para consumo de água
Equipos de Uso Único de Transfusão, de Infusão Gravitacional e de Infusão para Uso com Bomba de Infusão
Escadas metálicas domésticas
Estabilizadores de tensão monofásicos, com saída de tensão alternada, com tensão nominal de até 250 V em potências de até 3kVA/3KW
Extintores de incêndio
Fabricação de veículos acessíveis de características rodoviárias para transporte coletivo de Passageiros
Fabricação de veículos acessíveis de características urbanas para transporte coletivo de passageiros
Fabricantes, Encarroçadores e/ou Transformadores de Veículos Rodoviários e Fabricantes de Equipamentos Veiculares
Fios, cabos e cordões flexíveis elétricos
Fogões e fornos a gás de uso doméstico
Fornos de micro-ondas
Fornos elétricos comerciais
Fósforos de segurança
Fusíveis tipo rolha e tipo cartucho
Implantes mamários
Indicadores de pressão para extintores de incêndio
Inspeção da adaptação de acessibilidade em veículos de Características Rodoviárias para o Transporte Coletivo de Passageiros
Inspeção da adaptação de acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros
Inspeção de segurança veicular - veículos rodoviários
Inspeção de segurança veicular - veículos rodoviários
Inspeção de segurança veicular de veículos rodoviários automotores com sistema de gás natural veicular - RTQ nº 37
Inspeção de veículos e equipamentos rodoviários para o transporte de produtos perigosos
Inspeção de veículos e equipamentos rodoviários para o transporte de produtos perigosos
Inspeção na construção de tanque de carga em plástico reforçado com fibra de vidro para o transporte rodoviário de produtos perigosos a granel
Inspeção periódica de tanque de carga em plástico reforçado com fibra de vidro para o transporte rodoviário de produtos a granel
Inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio
Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas.
Isqueiros a Gás
Lâmpadas fluorescentes compactas com reator integrado à base
Lâmpadas LED com dispositivo integrado à base
Lâmpadas vapor de sódio a alta pressão
Limite de chumbo em tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, de vernizes e materiais similares para revestimento de superfícies.
Líquidos para freios hidráulico para veículos automotores
Luminárias para Iluminação Pública Viária
Luvas cirúrgicas e de procedimento não cirúrgico de borracha natural, borracha sintética e de misturas de borrachas sintéticas
Luvas de proteção contra agentes biológicos
Mamadeiras e bicos de mamadeira
Mangueiras de PVC Plástico para Instalações Domésticas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
Máquinas de lavar roupa de uso doméstico
Motores elétricos trifásicos de indução rotor gaiola de esquilo
Móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual
Painéis metálicas
Pino-rei para veículo rodoviário destinado ao transporte de cargas e produtos perigosos

Plataformas elevatórias veiculares
 Plataformas Elevatórias Veiculares para Veículos com Características Rodoviárias
 Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo
 Pneus de bicicletas de uso adulto
 Pneus novos
 Pó para extinção de incêndio
 Potência sonora de aparelhos de som e seus similares
 Potência sonora de produtos eletrodomésticos
 Preservativos masculinos
 Produtos para Tratamento Acústico ou Isolamento Térmico para uso na Construção Civil A LISTA ANEXA NÃO ESGOTA O
 ESCOPO DE ABRANGÊNCIA DESTE REGULAMENTO
 Produtos Têxteis
 Quinta-Roda utilizada em veículo rodoviário destinado ao transporte de cargas e de produtos perigosos
 Reatores eletromagnéticos para lâmpadas à vapor de sódio e lâmpadas à vapor metálico (Halogenetos)
 Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares retíneas, circulares e compactas
 Reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares
 Recipientes transportáveis para gás liquefeito de petróleo - GLP
 Reforma de Pneus
 Refrigeradores e seus assemelhados, de uso doméstico
 Registrador Eletrônico de Ponto
 Registro de descontaminador de equipamentos para transporte de produtos perigosos
 Registro de empresa inspetora de contentores intermediário para graneis (IBC) destinados ao transporte terrestre de produtos
 perigosos
 Registro de fabricante de dispositivo de acoplamento mecânico (Engate)
 Registro do fabricante de dispositivo quebra-mato
 Registro do instalador de sistemas de gás natural veicular (GNV) em veículos rodoviários automotores
 Registro do peso bruto total (PBT) e da capacidade máxima de tração (CMT)
 Reguladores de baixa pressão para gases liquefeitos de petróleo (GLP) com capacidade de vazão de até 4 kg/h
 Requalificação de Cilindros Destinados ao Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV)
 Reservatório de água potável
 Rodas automotivas
 Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares
 Segurança de bicicletas de uso infantil
 Seringas hipodérmicas estéreis de uso único
 Serviço de adaptação de dispositivo de fixação de contêiner
 Serviço de adaptação de eixo veicular auxiliar
 Serviço de comissionamento em postos de abastecimento de gás natural veicular (GNV)
 Serviço de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas.
 Serviço de Inspeção de Container-Tanque Destinado ao Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
 Serviço de inspeção de recipientes Transportáveis para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) realizado por empresas distribuidoras
 de GLP
 Serviço de instalação e retirada de sistema de abastecimento subterrâneo de combustíveis - SASC
 Serviço de instalação em postos de abastecimento de gás natural veicular (GNV)
 Serviço de requalificadoras de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
 Sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica (Módulo, controlador de carga, Inversor e bateria)
 Tanque de armazenamento subterrâneo de combustível
 Tanques aéreos de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis.
 Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos
 Televisores
 Telha cerâmica e telha de concreto
 Tubos de aço-carbono ou tubos de aço micro-ligados, com ou sem costura para montagem de torres de transmissão de energia
 elétrica
 Tubos de Aço-Carbono para Usos Comuns e para Tubos de Aço-Carbono para Usos em Altas Temperaturas
 Tubulação não metálica subterrânea para combustível automotivo
 Veículos Porta-Contêiner e Dispositivos de Fixação de Contêiner
 Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar ou aparelhos comercializados para este fim
 Ventiladores de teto de uso residencial
 Vidros de Segurança Automotivos

RELAÇÃO DE PRODUTOS VOLUNTÁRIOS

Água mineral natural e água natural envasadas
 Artigos para festas
 Bens de informática
 Cachaça
 Cadeia de custódia para produtos de base florestal

Classificação dos meios de hospedagem
Contagem de Passageiros de Veículos de Transporte
Eficiência energética de edificações
Fibras beneficiadas de sisal
Instalações e Equipamentos na Produção de Cestas de Alimentos
Instalações elétricas de baixa tensão
Interruptores e/ou disjuntores e corrente diferenciais e residenciais
Manejo Florestal Sustentável
Mangueiras de incêndio
Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexo A a D
Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexo E
Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexo F
Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexo G a J
Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexo K
Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexo L
Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexo M
Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexo N
Produção integrada agropecuária
Serviços próprios de inspeção de equipamentos (SPIE)
Sistema de gestão da responsabilidade social
Sistema de gestão da sustentabilidade para meios de hospedagem
Sustentabilidade do Processo Produtivo de Couro
Transformadores de distribuição em líquido isolante
Válvulas industriais para instalações de exploração, produção, refino e transporte de produtos de petróleo
Veículos leves de passageiros e comerciais leves
Vidro temperado plano

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35600907634	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 09/06/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL AUTOMX SOLUCOES LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 19.031.878/0001-12	ENDEREÇO RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO				NÚMERO 16	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO OLIMPICO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL		UF SP	CEP 09570-340	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 79.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO							
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE KENNEDY				NÚMERO 3700	COMPLEMENTO AP 172 T 2		
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL			UF SP	CEP 09572-015	RG 17386847	
CPF 112.596.918-02	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 79.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 09/06/2015	NÚMERO 232.827/15-1	

TRANSFORMADA DE NIRE 35128745761.		
DATA 09/06/2015	NÚMERO 707.023/15-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		
DATA 27/04/2016	NÚMERO 853.695/16-7	
ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.		
DATA 29/05/2018	NÚMERO 254.993/18-7	
ARQUIVAMENTO DA CERTIDAO ESPECIFICA DE REGISTRO DOS LIVROS DIARIO GERAL N 01 ANO DE 2015 E DIARIO GERAL N 02 DO ANO DE 2016, DATADA DE: 22/05/2018.		
DATA 16/10/2020	NÚMERO 022.642/20-1	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 28/09/2020. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: NESTE ATO ALTERA-SE A CLAUSULA DA ADMINISTRACAO, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDACAO: A ADMINISTRACAO DA EMPRESA, BEM COMO A SUA REPRESENTACAO EM JUIZO OU FORA DELE, SERA EXERCIDA POR CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, JA QUALIFICADA, COM PODERES PARA: CONSTITUIR PROCURADORES ESTRANHOS OU NAO A EMPRESA PARA REPRESENTA-LA ATIVA OU PASSIVAMENTE, PERANTE TERCEIROS, ORGAOS PUBLICOS, BEM COMO PARA GERIR NA AUS NCIA DO TITULAR OU NEGOCIOS DA SOCIEDADE; ATRIBUICOES DE MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS, CONTRAIR EMPRESTIMOS, RECEBER E DAR QUITACAO, EMITIR E ENDOSSAR DUPLICATAS; CONSTITUIR PROCURADORES EM NOME DA EMPRESA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES SOCIAIS, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DE TERCEIROS RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE PERANTE A SOCIEDADE A AOS TERCEIROS PREJUDICADOS POR CULPA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNCOES. NESTE ATO ALTERA-SE A CLAUSULA DAS RETIRADAS DE PRO LABORE, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDACAO: A TITULAR CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE FIXADA, CUJO MONTANTE ELEVADO A DEBITO DA CONTA DE DESPESAS GERAIS. RETIRA-SE DA SOCIEDADE GABRIEL LORENTE MITSUMOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 376.264.238-95, RG/RNE: 390629832 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3700, TOR 2 APT 172, SANTA PAULA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09572-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 79.000,00. ADMITIDO CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 112.596.918-02, RG/RNE: 17386847 - SP, RESIDENTE À AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3700, AP 172 T 2, BOA VISTA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09572-015, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 79.000,00. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 02/02/2021	NÚMERO 016.832/21-8	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
02/02/2021	016.832/21-8	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA., DATADA DE: 28/01/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600907634
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/04/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 261658215, sexta-feira, 4 de abril de 2025 às 14:56:13.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35600907634	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 09/06/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/09/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL AUTOMX SOLUCOES LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 19.031.878/0001-12	ENDEREÇO RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO				NÚMERO 16	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO OLIMPICO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL		UF SP	CEP 09570-340	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 79.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO							
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE KENNEDY				NÚMERO 3700	COMPLEMENTO AP 172 T 2		
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL			UF SP	CEP 09572-015	RG 17386847	
CPF 112.596.918-02	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 79.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 02/02/2021	NÚMERO 016.832/21-8	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA., DATADA DE: 28/01/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 261655961, sexta-feira, 4 de abril de 2025 às 14:47:13.



Proposta comercial – São Caetano do Sul, 03 de julho de 2025

AO

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

Processo Administrativo: 337/2024

Prezados, atendemos todos os requisitos desse edital e assim propomos:

Item	Qtd.	Descrição	Fab./Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
54	10	CAIXA TÉRMICA DE 66 LITROS EM POLIETILENO COM RODAS E ALÇA DE TRANSPORTE. IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO E DESLOCAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. MÁXIMO DESEMPENHO PARA CONSERVAÇÃO INTERNA DA TEMPERATURA. DOBRADIÇAS DE GRANDE DURABILIDADE. TRAVAS DE ALTO DESEMPENHO. INLCUI DRENO DE FÁCIL USO. GARANTIA DE 1 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	AUTOM	ATM CTT6	R\$ 663,00	R\$ 6.630,00
62	200	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME PARA TRIAGEM: COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS CORPORAIS DE 32.0°C A 42.5°C (89.6°F A 108.5°F) E TEMPERATURA DE SUPERFÍCIES DE 0.0°C A 60.0°C (32°F A 140°F), COM DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS É DE 5 A 15 CM (1.9 A 5.9 POLEGADAS), BATERIA DE 1,5 TIPO AAA, VISOR LCD ILUMINADO; INFORMAÇÃO DE MÁXIMA EM TEMPO REAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO; TEMPO DE RESPOSTA EM 1 SEGUNDO. REGISTRO NO MS EXCLUSIVO ME/EPP	NINGBO	ANXIN	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.630,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta reais)						

Condições comerciais

Validade da proposta	120 dias
Prazo de entrega	Conforme edital
Local de entrega	Conforme edital
Frete	C.I.F. - frete incluso no valor do produto
Assistência técnica	Permanente
Garantia	12 meses
Tributos	ICMS (incluso) /IPI (isento)
Dado bancários	BANCO NUBANK 260 / AG: 0001 / CC: 92846133-9

Dados para assinatura do contrato

Nome	Cristina Caymel Lorente Mitsumoto
RG	17.386.584-7
CPF	112.596.918-02
Cargo	Representante Legal
E-mail	autom.licitacao@autom.ind.br
Telefone	11 4229-7900 / 11 9.7240-7900

Declarações

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02, DECLARA:

- para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade e que se compromete a comunicar ocorrência de **fatos supervenientes**. Por ser verdade assina a presente
- estar em **conformidade** com as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.
- sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de **Microempresa**, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal
- sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a **menores**

de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos

- sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer **fato impeditivo** à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

- sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da **Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas

- sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, e serão remetidos quando requisitados.

- que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes se dará através de comunicação por email do Preposto, e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis. Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

- para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico acima mencionado, DECLARAMOS expressamente que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade **sócio-ambiental**, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

- sob as penas da lei que, até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

- a fim de afastar interesses secundários, que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da entidade contratante por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau. Segue quadro com **relação de administradores** da empresa: CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO - REPRESENTANTE LEGAL

- sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira **independente** pela Automx e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial por qualquer meio ou por qualquer integrante vinculado ao atual pregão; não sendo informada ou discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico supracitado. Declara ainda, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial e que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 25/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

- que assumimos inteira **responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a entregar os produtos ora licitados conforme exigidos na licitação; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado.

- Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado

- que conhece a obrigação de assinar a Ata de Registro de Preços, para o caso de ser adjudicatária no pregão, no prazo definido no Edital e que tem pleno conhecimento das sanções previstas nos incisos IV e VI, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, em caso de descumprimento da formalização do documento;

- sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em **pleno funcionamento**.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente

19.031.878 / 0001 - 12

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

Rua Doutor Dante Glauco Deleto, 16 sala 01

B. Olímpico - Cep: 09.570-340

São Caetano do Sul - SP

Cristina B. do. Mitsumoto

Representante Legal

112.596.918-02